



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 074/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Despacho datado de 11/08/2015 que fixou proventos mensais de Aposentadoria da MARIA JSOE DE ALMEIDA ALONSO, no cargo de Professor I, Padrão Salarial H, matrícula E 278, lotada na Secretaria Municipal Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 40, §5º da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 11/08/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 356/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.483,62
Progressão Funcional de 10% - Lei 2.278/2002	R\$ 148,36
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 222,54
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 222,54
TOTAL	R\$ 2.077,06

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 04 de setembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

CORRIGENDA

REF: PORTARIA Nº 058/2015

PUBLICAÇÃO: 11/09/2015

MARIA JOSE DE ALMEIDA ALONSO

“ ONDE CONSTA “No cargo de Professor I, Padrão Salarial G” – Lei 3.080/2014” LÊ-SE “No cargo de Professor I, Padrão Salarial H”

Paraíba do Sul, 04 de setembro de 2015

**GINA LANI BRASIL REGGIORI
PRESIDENTE-PREVSUL**